



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PRESIDENTE

“LEI MUNICIPAL Nº 3038/2023”

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nas seguintes dotações:

	FICHA	VALOR
150003.1854200092.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	512	100,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	513	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	514	100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	515	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	516	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	517	100,00
150003.1854200093.042 - INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	518	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	519	100,00

**Art. 2º.** Para cobertura deste crédito adicional especial serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

	FICHA	VALOR
150001.1812200092.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	403	800,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/05/2023).

**ADIMILSON DE SOUSA**  
Presidente da Câmara